



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 412 DE 26 NOVEMBRO DE 2021

“Convoca a população e demais segmentos para a Conferência de Educação do Município de Teixeira, MG, a ser realizada no formato Municipal e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Teixeira, MG, **NIVALDO RITA**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal n.º 13.005 de 25/06/2014, Lei Estadual n.º 23.197 de 26/12/2018 e Lei Municipal n.º 1689/2015 e;

CONSIDERANDO que a CONAE 2022 — Conferência Nacional de Educação, bem como a CEE MG 2022 — Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais, serão precedidas por conferências municipais ou intermunicipais de Educação, a serem realizadas, no caso do Estado de Minas Gerais, até o dia 31/01/2022;

CONSIDERANDO a previsão contida no parágrafo único do artigo 3º do Regimento Interno da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais — CEEMG 2022, o qual estabelece que a Etapa Municipal poderá ser organizada nos formatos municipal, intermunicipal, setorial ou livre;

CONSIDERANDO todas as orientações previstas no DOCUMENTO REFERÊNCIA da CONAE /2022 TEMA: “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: Compromisso com o futuro da educação brasileira”;

CONSIDERANDO todas as orientações previstas no DOCUMENTO Regimento Interno da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais - CEEMG 04 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO as orientações da SRE/Ponte Nova para a realização de cada etapa da CONAE/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada, no Município de Teixeira a Conferência Municipal de Educação — Etapa Municipal, a ser realizada por meio presencial, no



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

15/12/2021, a partir das 7 horas, na Escola Estadual Dr. Mariano da Rocha, Avenida Marechal Castelo Branco, número 33.

Parágrafo único. Os debates dos Eixos Temáticos ocorrerão, no dia do evento, em ambientes organizados no próprio espaço, pela Comissão CONAE/2022, repetindo os protocolos sanitários de segurança -COVID 19 , e com observância no compartilhamento de orientações e documentos repassadas por meio de reunião presencial e virtual realizadas pela SEMED de Teixeira e nas duas etapas preparatórias realizadas por meio virtual e presencial nas unidades escolares ,considerando as leituras e estudo dos documentos norteadores : Plano Nacional de Educação 2014/2024; As dez diretrizes do Plano supracitado, Plano Municipal de Educação; Documento Referência da CONAE-2022 e os três Eixos Temáticos e subeixos definidos, as discussões, as propostas , as emendas e os registros nos formulários google forms disponibilizados pela SEMED e a Comissão organizadora do evento.

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação — Etapa Municipal, convocada na forma do artigo 1º no formato municipal, contará também com a participação de representantes de outros segmentos da sociedade civil do município de Teixeira, conforme as orientações previstas nos documentos para a realização do evento e terá como Tema Central: “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: Compromisso com o futuro da educação brasileira”.

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação, no formato municipal, é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, com os seguintes temas:

I – CONAE – 2022- “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: Compromisso com o futuro da educação brasileira”;

II – CEEMG – “PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – Inclusão, Equidade e Qualidade Social: compromisso com o direito e a defesa da educação democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública, presencial com segurança para todas as pessoas”.

Art. 4º Serão discutidos os seguintes eixos temáticos na Conferência Municipal de Educação — Etapa Municipal, em harmonia com o que determina o documento referência da CONAE/2022:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: Avaliação das Diretrizes e Metas: As Dez Diretrizes do PNE-2014/2024; O PNE-2014/2024 e PM- E2014/2024 e os 09 subeixos.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação e os dois subeixos.

Eixo 3. Criação do SNE: Avaliação da Legislação Inerente, proposta do modelo e os três subeixos

Art. 5º A Comissão Local de organização da Conferência Municipal de Educação será composta pelo Conselho Municipal de Educação, além dos seguintes representantes:

I — 1 (um) Representante da gestão da Educação pública (municipal ou estadual): APARECIDA GONÇALVES DELAZAERI MACIEL;

II — 1 (um) Representante dos trabalhadores em Educação: ELIANA FERREIRA DOS SANTOS;

III — 1 (um) Representante dos Estudantes: Osias da Silva Bernardes;

IV — 1 (um) Representante das famílias dos Estudantes. JUSSARA CARMELITA DOS SANTOS

Paragrafo único. A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será presidida pela Secretária Municipal de Educação, MARIA AMÉLIA FARIA FIALHO MACHADO, com a participação dos membros da comissão organizadora, dos Conselheiros Municipais de Educação, dos profissionais da Educação participantes das etapas anteriores nas instituições de ensino do município de Teixeira e dos representantes da sociedade civil de Teixeira, a ser realizada na data de 15/12/2021.

Art. 6º O Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação de Teixeira-2021 definirá as normas de funcionamento do evento, constando o seguinte Cronograma de Atividades, que deverá ter o registro de todos os momentos planejados:

7:00 – Entrega dos crachás e Credenciamento dos Delegados

7:30 – Sessão Solene de Abertura

8:00 – Apresentação Cultural: Participação de professores do Município de Teixeira

8:20 - Leitura e aprovação do Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação

8:20 – Palestra proferida pela Pedagoga e Mestre em Educação Rita Alice de Carvalho Lopes – Tema: Reflexões sobre a Educação Atual: A importância de ver além dos muros escolares

9:10 – Lanche



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

9:25 – Discussão dos Eixos e Subeixos temáticos da CONAE pelos grupos organizados nas Escolas do Município de Teixeira, na fase preparatória, por meio dos relatores representantes e demais participantes envolvidos.

10:10- Compartilhamento das propostas e emendas para a aprovação dos delegados.

11:30 – Eleição do Delegado para a Etapa Estadual da CONAE - 2022

12:00 – Encerramento. Pedido de uma criança ao PAPAÍ NOEL.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação e pelo CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teixeiras 26 de novembro de 2021

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em 26/11/21
publiquei essa Portaria no Quadro de
Publicações da Prefeitura conforme
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica
Municipal.

Nivaldo Rita
Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei essa
Portaria em Livro Próprio.

Teixeiras,
26/11/21
Silva
Solange A. A. Silva
Servidor Responsável